

# INCLUSÃO ESCOLAR: PENSANDO A ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

CASTAMAN, Ana Sara<sup>1</sup>

OLIVEIRA, Giordana Ferreira de<sup>2</sup>

BORGA, Kassiandra<sup>3</sup>

## RESUMO

O trabalho intitulado “Inclusão escolar: pensando a acessibilidade no ensino superior”, tem por objetivo discutir acerca da inclusão de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Ensino Superior, bem como examinar as regulamentações e legislação específica quanto à acessibilidade no Ensino Superior. Esse estudo bibliográfico baseia-se na leitura de obras que se ocupam com a temática da inclusão escolar e da acessibilidade no Ensino Superior. O texto está dividido em três partes, enfatizando a Inclusão escolar no ensino superior, a acessibilidade e os aspectos legais. Conclui-se que para o processo de inclusão escolar, é necessário que haja o envolvimento da sociedade como um todo nas suas mais diferentes especialidades e espaços, sendo necessário, além do processo de inclusão no contexto escolar, também a capacitação dos cidadãos no meio social, para o acolhimento destas mudanças e o preparo para ações de inclusão eficazes saindo do discurso inclusivo e partindo para as atitudes nas atividades de vida diária.

**Palavras-Chave:** Acessibilidade. Ensino Superior. Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

## ABSTRACT

The paper entitled "School inclusion: accessibility thinking in higher education", aims at discussing about the inclusion of people with disabilities and / or reduced mobility in Higher Education, as well as examine the regulations and specific legislation regarding accessibility in higher education. This bibliographical study is based on the reading of works that deal with the issue of school inclusion and accessibility in higher education. The text is divided into three parts, emphasizing inclusion in higher education, accessibility and legal aspects. We conclude that the process of inclusion in school, there needs to be involvement of society as a whole in its different areas and specialties, if necessary, beyond the process of inclusion in the school context, also the empowerment of citizens in social , to host these changes and prepare for effective inclusion initiatives coming out of the speech starting and inclusive attitudes to activities of daily living.

**Key-works:** Accessibility. Higher Education. People with disabilities and/or reduced mobility.

---

<sup>1</sup> Graduada em Psicologia e Pedagogia. Mestre em Educação nas Ciências. Doutora em Educação. Professora no IFRS- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Sertão. E-mail: ana.castaman@sertao.ifrs.edu.br.

<sup>2</sup>Graduada em Fisioterapia. Mestre em Saúde Coletiva. Professora no IFC- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Luzerna. E-mail: giordana@ifc-videira.edu.br.

<sup>3</sup>Estudante do curso Técnico em Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Videira. Bolsista do CNPq edital 099/2011 PIBIC-EM. E-mail: kassiandra\_borga@hotmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

A inclusão escolar tem se constituído enquanto um movimento mundial que reprova todas as formas atitudinais e arquitetônicas de segregação e exclusão. Um dos princípios que auxiliam o movimento no combate às práticas segregacionais remete a eliminação das barreiras de acesso, permanência e participação das pessoas com deficiência nos ambientes escolares.

A acessibilidade nos espaços educacionais do ensino superior tem sido definida como a possibilidade e condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliário e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 1998).

O ensino superior também tem buscado se adequar aos princípios inclusivos e na efetivação das políticas de inclusão de modo a contemplar os seus indicativos e atendendo as necessidades específicas de cada aluno. Assim, surge a necessidade de adequação dos espaços escolares com base nas normas e legislação vigentes, de modo a garantir a autonomia e a independência desses alunos no seu cotidiano escolar. As instituições de ensino superior buscam adequar-se às novas regulamentações como o Decreto 5.296/2004<sup>4</sup> e a NBR 9050/2004<sup>5</sup>.

Diante da necessidade salutar de refletir a temática como forma de conhecer a legislação vigente quanto a acessibilidade, esse artigo tem por objetivo discutir acerca da inclusão de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no Ensino Superior, bem como examinar as regulamentações e legislação específica quanto à acessibilidade no Ensino Superior. Esse estudo bibliográfico baseia-se na leitura de obras que se ocupam com a temática da inclusão escolar e da acessibilidade no Ensino Superior.

O artigo divide-se em três partes, sendo a primeira intitulada “Pensando a Inclusão Escolar no Ensino Superior”, que aborda os aspectos de conceituação da educação inclusiva e suas implicações no Ensino Superior. A segunda abrange o tema “Acessibilidade no Ensino Superior”. Destaca a possibilidade da autonomia e segurança no acesso para pessoas com

---

<sup>4</sup> Regulamenta as [Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000](#), que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e [10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

<sup>5</sup> Refere-se a acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

deficiência e/ou mobilidade reduzida. Por fim, esse artigo apresenta considerações sobre os aspectos legais e normativas da acessibilidade no Ensino Superior apresentando a legislação vigente e seus efeitos no dia a dia desta fatia da sociedade.

## **2 PENSANDO A INCLUSÃO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR**

Iniciando com um enfoque para o ensino superior, podemos destacar que a maioria das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida faz parte do grupo sujeito a processos de exclusão social. Além de sofrerem discriminações sociais por estarem fora do “padrão” que a sociedade julga normal, ou seja, muitas vezes são julgados como “não capazes”, ou diferentes do padrão, dificultando ainda mais sua inserção em um mundo cada vez mais competitivo.

O conceito de educação inclusiva é bastante abrangente, já que não envolve somente as pessoas com deficiências. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos. Deve-se ressaltar que a inclusão envolve não somente o processo de inserção escolar, mas implica uma mudança de paradigma educacional, à medida que exige uma reorganização das práticas escolares (MITTLER, 2003; MARCHESI, 2005).

Com relação à educação, Mendes (2006) afirma que a maioria dos jovens se encontram fora de qualquer tipo de escola, inclusive aqueles com necessidade de ensino especial. A autora, ao destacar a inclusão escolar, reafirma a importância da contribuição da escola para a construção de diferentes formas de participação social. Nos ambientes escolares, alunos convivem com situações e pessoas diferentes. Esta convivência extrapola o objetivo de aquisição de conhecimento, promovendo uma interação entre os alunos.

Inclusão não significa promover a adequação ou a normalização de acordo com as características de uma maioria e sim, a um significado de fazer parte, conviver e não se igualar. A ideia fundamental de inclusão é a de adaptar o sistema escolar às necessidades dos alunos. A inclusão propõe um único sistema educacional de qualidade para todos os alunos, com ou sem deficiência e com ou sem outros tipos de condição atípica. A educação inclusiva garante condições para todos e a frequência às salas de aulas comuns do ensino regular, ressaltando, no entanto, que as escolas inclusivas propõem uma forma de organização do sistema organizacional que considera as necessidades de todos os alunos. Assim, atendem a todos, sem exceção, “[...] atendem às diferenças, sem discriminar, sem trabalhar à parte com alguns alunos [...]” (MANTOAN, 2003, p. 25).

Ao tratar sobre a “escola inclusiva”, no segmento do Ensino Superior, é necessário ressignificar a natureza da escola enquanto instituição social, incluindo a discussão sobre sua função e a sua destinação, portanto, o reconhecimento do seu valor social, como direito inegável a todos. Desse modo, “[...] além de se investir no processo de desenvolvimento do indivíduo, busca-se a criação imediata de condições que garantam o acesso e a participação da pessoa na vida comunitária, por meio de suportes físicos, psicológicos, sociais e instrumentais” (ARANHA, 2001, p. 23).

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior publicou o Edital INCLUIR 04/2008 que convoca as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) a apresentarem propostas de criação, reestruturação e consolidação de Núcleos de Acessibilidade na Instituição. Siqueira e Santana (2010) identificaram o número de universidades participantes do projeto com aprovação, num total de 115 projetos entre 2005 e 2008 com verba aprovada num total de R\$7.584.362,00.

Os projetos contemplados fazem propostas de ações no âmbito da promoção da acessibilidade física da pessoa com deficiência, garantindo acesso aos ambientes da universidade inclusive na realização de práticas esportivas. Visam também a permanência da pessoa com deficiência no ensino superior e que para tal reconhecem ações não apenas relacionadas à adequações do espaço físico, mas também, no provimento de materiais adequados para o estudo, tais como adequações da biblioteca, o acesso a livros em Braille e/ou gravados em áudio. Acesso a equipamentos que permitam o uso do computador e o uso e desenvolvimento de tecnologias assistivas específicas para otimização de determinada função (SIQUEIRA; SANTANA, 2010).

Assim, a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior tem que estar voltada para os aspectos que dizem respeito a tudo aquilo que envolve o sujeito em suas relações cotidianas. E esta não pode ser pensada a partir de ações isoladas, mas precisa congrega ações com vistas à aquisição de produtos e tecnologias; ações voltadas às atitudes sociais e para as políticas de inclusão de ingresso e permanência das pessoas com deficiência, assim como relativas ao apoio que as instituições de ensino necessitam tais como no âmbito das pesquisas que desenvolvem, no financiamento da infraestrutura voltadas à formação e para o ensino, entre outros (SIQUEIRA; SANTANA, 2010).

Para garantir tais condições de acesso e permanência de todos no Ensino superior, a legislação vigente se baseia no Decreto 5.296/2004, o qual regulamenta a Lei 10.048/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

### 3 ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

A mobilidade com autonomia e segurança, constitui um direito universal e resulta das conquistas sociais e do conceito de cidadania. Atualmente vivemos um momento em que se procura construir uma sociedade aberta a todos, que respeite a diversidade humana, atenda aos interesses de todos os cidadãos. Na busca por uma sociedade mais interativa, nos deparamos com a acessibilidade como fator integrante do processo inclusivo, constituindo um desafio a ser superado na construção de uma sociedade mais justa (LOVATO; ZYCH, 2008).

A acessibilidade significa oportunizar condições, possibilitar a todos, segurança, autonomia, garantias, para que possam viver com dignidade. O que precisamos para garantir a acessibilidade é o respeito e o reconhecimento dos direitos humanos, coletivos e individuais.

De acordo com a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece as normas gerais e os critérios básicos para o oferecimento da Acessibilidade às Pessoas com deficiência, a palavra Acessibilidade é definida por:

Possibilidade e a condição de utilizar, com segurança e autonomia, os edifícios, o espaço, o mobiliário e os equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2000).

A NBR15599 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2008) acrescenta a esse conceito a possibilidade e condição de alcance para a utilização de produtos e serviços por pessoa com deficiência. A acessibilidade implica em dar condições e possibilitar a todos, segurança, autonomia, garantia de direitos, a fim de que possam viver com dignidade (Decreto nº5.296/2004, Art. 8º, inciso I).

Dessa forma, verifica-se nos documentos legais e normativos a necessidade de se repensar a questão da acessibilidade quanto a arquitetura, produtos e serviços, considerando todas as limitações que o sujeito possa apresentar, para que esse possa vir a ter uma qualidade de vida.

Sasaki (2003, p.45) desmembra o conceito de acessibilidade em sete categorias, as quais devem ser adaptadas nas escolas:

- **Acessibilidade Arquitetônica.** Não deve haver barreiras ambientais físicas nas casas, nos edifícios, nos espaços ou equipamentos urbanos e nos meios de transportes individuais ou coletivos;

- **Acessibilidade Comunicacional.** Não deve haver barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
- **Acessibilidade Metodológica.** Não deve haver barreiras nos métodos e técnicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária e de educação dos filhos;
- **Acessibilidade Instrumental.** Não deve haver barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho e de lazer ou recreação;
- **Acessibilidade Programática.** Não deve haver barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas e normas ou regulamentos;
- **Acessibilidade Atitudinal.** Não deve haver preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações.

Os requisitos apontados por Sasaki (2003) permitem uma visão ampliada da questão da acessibilidade, uma vez que apresenta as diversas dimensões que esse pode assumir no contexto escolar.

### 3.1 Aspectos legais e normativos da Acessibilidade no Ensino Superior

O Brasil, no que tange a legislação e normas para a acessibilidade tem se destacado em comparação a outros países em desenvolvimento. O Decreto 5.295, de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL, 2004), constitui-se como um dos mais importante, uma vez que regulamentou a Lei nº 10.098 e a Lei nº 10.048. De acordo com Carletto e Cambiaghi (2008, p.25), este decreto “[...] forneceu elementos técnicos e estipulou prazos para que as vias públicas, estacionamentos, edifícios públicos e privados atendam o Desenho Universal, ou seja, se adequem às necessidades inclusive das pessoas com deficiências”.

Quanto aos requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências físicas nas escolas, verificamos as determinações do Ministério da Educação através da Portaria nº1.679, de 2 de dezembro de 1999, que estabelece as condições básicas de acesso nas instituições de ensino.

Art. 2º A Secretaria de Educação deste Ministério, com o apoio técnico da Secretaria de Educação Especial estabeleceu os requisitos, tendo como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências, Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos na forma do caput, deverão contemplar, no mínimo:

- para alunos com deficiência física: eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo; reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviço; construção de rampas com corrimãos [...].

Mais recentemente o governo publicou o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece

normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e determina a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e comunicação.

ART. 19 – A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir, pelo menos, um dos acessos ao seu interior, com comunicação com todas as suas dependências e serviços, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.

§ 1º - No caso das edificações de uso público já existente, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste decreto para garantir acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (ARNS, 2005, p.17).

Outra iniciativa importante na promoção da acessibilidade foi a Portaria nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, substituída pela portaria nº 3.284 de 07 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições, considerando a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino. Para tanto, dispôs para fins de autorização, reconhecimento, credenciamento e renovação de instituições de ensino superior requisitos de acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

A portaria determinou, em seu Art. 2º, que a Secretaria de Educação Superior, com apoio técnico da Secretaria de Educação Especial, estabelecerá os requisitos de acessibilidade, tomando-se como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas com Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Em seu primeiro parágrafo, do Art. 2º apresenta os requisitos mínimos de acessibilidade, ou seja, o respeito aos alunos com deficiência física e o compromisso formar da instituição com os alunos com deficiência visual e auditiva, no caso de vir a ser solicitado atendimento, mantendo o compromisso até que o aluno conclua o curso.

Assim, para estabelecer requisitos próprios para a acessibilidade no contexto educacional, o funcionamento de IES e a oferta de cursos superiores dependem de ato autorizativo nos termos do Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006. No que se concerne a acessibilidade, na alínea 'C', do inciso VII do artigo 16, do referido documento determina os elementos mínimos que as IES devem contemplar em seus planos de desenvolvimento institucional.

[...] c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; [...].

Em relação a infraestrutura física e aos recursos de apoio das IES, o documento de “Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior: diretrizes e instrumento”, estabelece como requisito legal que a IES deve ter condições de acesso e permanência das pessoas com deficiência, declarando tais condições como um indicador imprescindível na avaliação da Instituição (BRASIL, 2006b).

Quanto às normas de acessibilidade, o Brasil dispõe de uma variação delas, em destaque está na NBR 9050 (2004) que dispõe de normas quanto a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e a NBR 15599 Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.

Quanto às normas de acessibilidade, o Brasil dispõe de uma variação delas, em destaque as da Associação brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 1985) que, em 1985, criou a primeira norma técnica sobre a acessibilidade sob o título: "Adequação das Edificações, Equipamentos e Mobiliário Urbano à pessoa portadora de deficiência" (NBR 9050) e, posteriormente a NBR 15599 Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços. O documento original (NBR 9050) sofreu alterações afim de atender as necessidades atuais para o documento vigente. A NBR 9050 estabelece critérios e parâmetros técnicos como as características das empenhaduras (barras e corrimãos), controles (botões, teclas e outros), altura dos comandos como interruptores de tomadas, maçanetas, campainhas e comandos de janelas. A indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso. A representação do símbolo internacional de acesso consiste nas indicações de deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva e ainda, o símbolo internacional de sanitários acessíveis.

A NBR destaca também, os diferentes tipos de sinalização visual, de emergência, e alarmes sonoros. Abrange orientações quanto a circulação como as superfícies de pisos, desníveis, corrimãos e disposição dos sanitários. Quanto as diferentes formas de comunicação e sinalização, direcionada as deficiências visuais, tátil e sonora. Informações padronizadas como o uso dos símbolos para a analogia entre o objeto e a sua representação (símbolo internacional de acesso).



Assim, esta norma

[...] visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2004, p.01).

A NBR 9050 constitui-se, em âmbito nacional, como o maior subsídio para a promoção da acessibilidade, no entanto, não contempla o universo de limitações que os sujeitos podem apresentar. A NBR 15599 fornece diretrizes que promovem a acessibilidade quanto a prestação de serviços (ex. biblioteca), ou seja, [...] destina-se ao uso pelos prestadores de serviços que buscam o atendimento à demanda das pessoas com dificuldades na comunicação, potencial de mercado, e a legislação pertinente em vigor (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2008, p. V).

No entanto, o que se observa no dia a dia, é o cumprimento parcial dos descritos nas normatizações acima citadas, onde podemos constantemente visualizar calçadas parcialmente acessíveis, com sinalização de passagem, mas com desníveis e irregularidades ao longo de seu trajeto e até mesmo sem as rampas que dariam o acesso ao espaço reservado. Visualizamos rampas com inclinações inadequadas que até mesmo colocam em risco a segurança do indivíduo com mobilidade reduzida e ainda, banheiros com portas de acesso indicando acessibilidade, porém, sem as medidas que possibilitam o deslocamento seguro do cadeirante ou o seu alcance aos instrumentos necessários a sua higiene.

Na tentativa de favorecer ajustes nesse dia a dia há estratégias como a citada por Lamônica *et al* (2008) que relata a formação da Comissão Interna para Assuntos Relativos a Pessoas com Deficiência no Câmpus da Universidade São Paulo de Bauru – CIARP que além de identificar barreiras arquitetônicas no entorno, propor intervenções para adequações, analisa projetos e promove a divulgação também, contribui para a conscientização da comunidade interna sobre assuntos relativos à questão.

A CIARP tem sensibilizado a comunidade uspiana local permitindo reflexões sobre valores de extrema relevância como liberdade de ir e vir, respeito a diferença e acolhimento ao usuário. Além das barreiras arquitetônicas é necessário que haja mudanças de atitudes proporcionando novas abordagens no atendimento dos cidadãos, buscando o respeito pelas pessoas e melhoria na qualidade de vida para todos (LAMÔNICA *et al*, 2008).

Os projetos aprovados pelo projeto INCLUIR ressaltado por Siqueira e Santana (2010) também, como a CIARP sensibilizam a comunidade, com ações voltadas para o debate sobre

a inclusão social que envolvem alunos, servidores, docentes, e alcançam também a comunidade no qual a instituição de ensino está inserida.

Cabe ressaltar, que as Normas ABNT, Legislação Federal e Estadual, tratam de orientações técnicas de acessibilidade para oferecer diretrizes básicas em vias públicas e edificações destinada aos profissionais envolvidos com este setor, sendo necessário ampliar este trabalho, de forma traduzida a comunidade em geral, que não respeita as sinalizações implementadas, os assentos reservados, as vagas disponíveis até mesmo quanto a empregos e ainda, não compreende a importância de cada ação voltada para a inclusão.

Estratégias como as citadas acima, por meio de legislação e projetos, vinculados ao ensino, auxiliam a comunidade em geral no seu desenvolvimento cultural e educacional quanto ao processo de inclusão, tanto no meio escolar de Ensino Superior, foco deste artigo, como também, nas atividades de vida diária das pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência e dos que integram a sua comunidade.

Desta forma, sugere-se que as Instituições de Ensino, realizem análises para subsídios e indicativos para garantir o acesso as pessoas com mobilidade reduzida e/ou com deficiência aos cursos e a permanência delas na Instituição, tais como ações de diagnóstico da presença de pessoas com estas necessidades, implementação de políticas próprias, identificação de limites e desafios, bem como a proposta de debates e orientações.

#### **4 CONCLUSÃO**

Nos últimos anos várias iniciativas, leis, programas e planos de ação foram desenvolvidos com o objetivo de melhorar a vida de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Embora tenham sido identificados alguns progressos nesta área, em muitos casos, a intenção de gerar melhorias é muito maior que a ação em si. Observa-se o esforço da comunidade acadêmica, ainda não suficiente, mas com objetivos e ações que garantem o direito dos indivíduos com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Afirma-se como “ainda não suficiente” pelo fato de muitas instituições superiores ainda não ter dado conta desse princípio inclusivo.

Destacamos a importância de capacitar as comunidades acadêmicas como um todo, não apenas para o respeito ao indivíduo com mobilidade reduzida, mas também, para um planejamento de sociedade inclusiva e preparada para as mais diferentes deficiências e dificuldades quanto a mobilidade, no planejamento em saúde, no planejamento em engenharia e tecnologias, no planejamento educacional, de assistência social e outras, formando

profissionais para o mercado com um olhar social e desenvolvendo nosso país dentro dos parâmetros a muito comentados.

Destacamos ainda a importância de capacitar a comunidade como um todo, os cidadãos que não estão inseridos neste momento nas salas de aula, e que convivem diariamente com as mudanças para a acessibilidade, sem ao menos entender o processo e uso podendo assim favorecer a mobilidade ao invés que agregar obstáculos.

Capacitar todos os cidadãos, para ações de segurança focadas nas situações de emergência e preparação para a ação eficaz diante de sinistros como catástrofes naturais e os primeiros socorros ao indivíduo com mobilidade reduzida, traçando prioridades e otimizando resgates tornaria a nossa sociedade também mais inclusiva e também destacamos como atividade de importância relevante.

Concluimos que para o processo de inclusão social, é necessário que haja o envolvimento da sociedade como um todo nas suas mais diferentes especialidades e nos seus mais diferentes espaços, sendo necessário a capacitação dos cidadãos, para o acolhimento destas mudanças e o preparo para ações de inclusão eficazes saindo do discurso inclusivo e partindo para as atitudes nas atividades de vida diária.

#### REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, MR; NEVES, MY; SANTOS, FA. et al. As condições e a organização do trabalho de professoras de escolas públicas. **Psicologia: Teoria e prática** – 2010, 12(2):35-50.

ABNT NBR9050: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro; ABNT, 2004.

\_\_\_\_\_. NBR 15599. **Acessibilidade**: comunicação na prestação de serviços. Rio de Janeiro: 2008.

BRASIL. PROJETO DE LEI (4767/98). **Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida**. Brasília, DF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria n. 1.679**, de 2 de dezembro de 1999. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. [Brasília, DF, 1999.]. Disponível em <<http://www.cedipod.org.br/edu1679.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 2000a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm)>. Acesso em: 17 jun. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria n. 3.284**, de 7 de Novembro de 2003. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência para instruir processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições. [Brasília, DF, 2003b.]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.296, de 2 de Dezembro de 2004. Regulamenta as leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 04 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 maio 2006a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm). Acesso em: 02 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior: diretrizes e instrumento**. Brasília: MEC, 2006b. Disponível em: <<http://www.cpa.uem.br/Download/AvExterna.pdf?id=2>>. Acesso em: 12 maio 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Instrumento de Avaliação Institucional Externa**. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/download/superior/2008/Instrumento\\_de\\_avalicao\\_e\\_xterna.pdf](http://www.inep.gov.br/download/superior/2008/Instrumento_de_avalicao_e_xterna.pdf)>. Acesso em: 12 maio 2010.

CARLETTO, Ana Claudia; CAMBIAGHI Silvana. **Desenho Universal: um conceito para todos**. Mara Gabrilli, [2008]. Disponível em: <[http://www.rinam.com.br/files/REFERENCIAS\\_DesenhoUniversalumconceitoparatodos.pdf](http://www.rinam.com.br/files/REFERENCIAS_DesenhoUniversalumconceitoparatodos.pdf)>. Acesso em: 12 jun. 2012.

LAMÔNICA, DAC *et al.* **Acessibilidade em ambiente universitário: identificação de barreiras arquitetônicas no câmpus da USP de Bauru**. Rev. Bras. Educ. Espec. Vol. 14 no 2. Marília May/Aug. 2008.

MARCHESI Álvaro; COLL, César; PALÁCIOS, Jesus. **Desenvolvimento Psicológico e Educação. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2005. Vol.3.

MENDES, Enicéia G. Perspectiva para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, M. & MARINS, S. (orgs.) **Escola inclusiva**. São Carlos: EdUFSCar, p. 61-85, 2002 b.

MENDES, Enicéia. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. V. 11, n. 33, set-dez 2006.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva e contextos Sociais**. Porto Alegre: ARTMED. 2003.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Conceitos de Acessibilidade em empresas inclusivas. In: OLIVEIRA, Maria Helena Alcântara de (Et.al.). **Trabalho e deficiência mental: perspectivas atuais**. Brasília: Apae/DF, 2003.

SIQUEIRA, IM; SANTANA, CS. Propostas de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiências no Ensino Superior. **Rev. Bras. Ed. Espe.**, Marília, v.16, n.1, p. 127-136, Jan-Abr., 2010.